

Promotoria de Justiça de

Portaria nº _____

IC _____

MODELO DISPONÍVEL NO BANCO DE PEÇAS DO CAO EDUCAÇÃO

Objeto: Fiscalização e acompanhamento do funcionamento do Conselho de Educação do **Município de XXXXX** cujo mandato se encontra em curso. (Código 1800278 – Programas relacionados à educação – Planilha Unificada do MGP).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor da presente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo no disposto no artigo 129, II, da Constituição da República, no artigo 201, incisos V e VI, da Lei 8069/90 e no art. 5º da Lei n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição da República que preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da Família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o artigo 206, inciso VI, também da Constituição Federal de 1988, que estabelece que o ensino público deverá ser ministrado com base no princípio da gestão democrática;

CONSIDERANDO a norma constante do art. 9º, parágrafo primeiro, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que prevê em âmbito nacional a existência de Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão;

CONSIDERANDO, por outro lado, que no âmbito de cada Município deve ser constituído o Conselho de Educação, colegiado cuja composição e atribuições deverão ser delineadas em lei municipal;

CONSIDERANDO que o Conselho de Educação é espaço permanente e essencial para assegurar o diálogo entre os setores sociais e governamentais na construção da respectiva política educacional;

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, está a de deliberar acerca das especificidades locais não previstas na legislação, tais como os requisitos exigidos para a autorização de funcionamento das escolas públicas e privadas do respectivo sistema de ensino;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Educação devem receber estruturação compatível com o pleno desenvolvimento da sua missão e conferir plena publicidade aos seus atos, viabilizando o acesso dos cidadãos às suas reuniões, atas e deliberações, inclusive pela *internet*;

CONSIDERANDO que o novo Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/14) destinou uma de suas metas especificamente à gestão democrática, na forma a seguir disposta:

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2(dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no

âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Educação são órgãos imprescindíveis ao cumprimento do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público e que, para tanto, precisam, não apenas ser formalmente criados, mas principalmente apresentarem funcionamento efetivo por meio de visitas às escolas e reuniões periódicas com o devido *quórum*;

CONSIDERANDO que a instauração de inquérito civil não se destina exclusivamente a possibilitar a propositura de ação civil pública, mas, antes de tudo e fundamentalmente, visa à apuração séria de fatos que cheguem ao conhecimento do Ministério Público, tendo a precípua finalidade de permitir a atuação legítima e a formação de convencimento do agente político Ministerial quanto à verificação da hipótese concreta que exija a atuação da Instituição constitucionalmente destinada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Educação são órgãos essenciais ao sistemático monitoramento das metas dos Planos de Educação;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça, definidas na **Resolução GPGJ n. ... /** ;

Instauro, com fulcro no art. 129, III, da Constituição da República, **INQUÉRITO CIVIL**, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar o funcionamento do Conselho de Educação do **Município de XXXX**

Para tanto, DETERMINO à Secretaria desta Promotoria que:

- 1) Tombe-se, autue-se e registre-se no MGP;
- 2) Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia desta portaria para ciência, solicitando as seguintes informações, no prazo de **30 (trinta) dias**:
 - a) o envio da ^{lei} que institui o Conselho Municipal de Educação;
 - b) a atual composição, discriminando-se o respectivo segmento de representatividade de seus integrantes;
 - c) seu local de funcionamento e sua escala de reuniões;
 - d) se as comunidades escolares são informadas quanto às reuniões e, em caso positivo, se há efetiva participação e por qual meio;
 - e) se há publicidade das respectivas atas de reuniões e de que forma;
 - f) o envio de cópias dos atos normativos municipais que versem sobre o Conselho de Educação, inclusive os relativos à nomeação dos atuais integrantes e seus suplentes;
 - f) cópias das atas de reunião do referido Conselho nos últimos seis meses;
 - g) encaminhamento dos atos normativos expedidos pelo Conselho de Educação;
 - h) a data do término do mandato da atual gestão.

- 3) Expeça-se ofício ao Conselho Municipal de Educação e à Comissão de Educação da Câmara de Vereadores do **Município de XXXX** com cópia desta portaria para ciência;
- 4) Findo o prazo para a resposta ao expediente do item 2, abra-se nova vista, certificando-se.
- 5) Afixe-se a presente portaria no quadro de avisos desta Promotoria por 15 (quinze) dias na forma do art. 15, §1º, inciso I da Resolução GPGJ n. 1769/2012;
- 6) Cumpra-se o art. 16 da Resolução n. 1769/2012;
- 7) Nos termos do art. 9º, §1º, da Resolução GPGJ n. 1769/2012, designo os Técnicos Administrativos em exercício nesta Promotoria de Justiça para secretariar este inquérito civil;

, de de 2016.

Promotor de Justiça